



EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.625 DE 01 DE JULHO DE 2016

FIXA O SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2017-2020.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Presidente da Câmara Municipal é fixado em **R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais) para a legislatura 2017-2020.

Art. 2º. Os valores concedidos a título de revisão geral anual incorporarão o subsídio do Presidente da Câmara Municipal, constituindo o seu valor fixo.

Art. 3º. Fica estipulado o mês de fevereiro para a concessão da revisão geral anual do subsídio do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01 de julho de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO

Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO

Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO MATHEUS DA VEIGA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Autógrafo nº 328/2016 referente ao Projeto de Lei nº 007/2016 de autoria do Legislativo Municipal